



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**DECRETO Nº 084/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão  
– UFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos)** com vigência a partir de 04 de julho de 2024, atualizado sobre o **R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos)**.

**Parágrafo único.** O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 04 de julho de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal